

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2879 DE 25 DE MAIO DE 2016

Aprova ad referendum as Propostas com recurso de Emenda Parlamentar para o município de Dormentes, Estado de Pernambuco.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I- A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- II- O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- III- A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;
- IV- A Portaria nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- V- A Portaria nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o componente construção do programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;
- VI- A Resolução CIR/VIII GERES nº 281, de 10 de maio de 2016, que aprova a construção de uma Unidade Básica em Saúde e Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica em Saúde em Dormentes;

RESOLVEM:


Art. 1º – Aprovar ad referendum as Propostas com recurso de Emenda Parlamentar destinada ao município de Dormentes, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Identificador da Proposta	Nº Emenda Parlamentar	Valor (R\$)	Destinada	Unidades Beneficiadas
11207.731000/1160-04	30320011	500.000,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica em Saúde	UBS PACS e Unidade Saúde da Família Lagoas
11207.731000/1160-05			Construção de Unidade Básica de Saúde	UBS PACS

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de maio de 2016.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Gessyanne Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE